



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

# **LEI Nº 2297/2010**

**SÚMULA:** Autoriza transferência intragovernamental de recursos financeiros do SAMAE para o Município de Jaguariaíva.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – SAMAE, autarquia municipal, autorizado a transferir o valor total de R\$ 202.750,44 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para o orçamento público do Município de Jaguariaíva.

**Art. 2º** O valor mencionado refere-se à contrapartida prevista na cláusula segunda do Termo de Compromisso nº TC/PAC 986/09 para o cabal cumprimento da ação de sistema de esgotamento, em que o Município de Jaguariaíva se comprometeu junto à Fundação Nacional de Saúde- FUNASA a executar as ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC consoante o processo nº 25100.066.595/2009-13.

**Parágrafo único** – a execução da ação prevista nesse artigo está detalhada no competente plano de trabalho.

**Art. 3º** O valor autorizado no artigo 1º será repassado ao Município parceladamente na mesma data e proporção dos recursos financeiros que a FUNASA transferir.

**Art. 4º** Essa transferência intragovernamental tem fundamento no artigo 12, § 2º da lei federal nº 4320/64.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Dezembro de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito